



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2018**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SOFTSUL PURIFICADORES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua Mauricio Cardoso, 556, sala 01, Bairro Centro,, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.086.391/0001-25., neste ato representado por seu representante Sr. **ROGERIO CARLOS LAZAROTTO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Caiçara/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 946.133.460-53, portador da cédula de identidade civil nº 00285873254, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 103/2018, Processo Licitatório nº 186/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência no Contrato Administrativo nº 298/2018, datado de 03 de agosto de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula sétima (*da vigência do contrato*), prorrogando a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, até 03 de agosto de 2021, conforme solicitação em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **RS 151.827,72 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

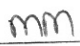
As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 31 de julho de 2020.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Município Contratante

  
**ROGERIO CARLOS LAZAROTTO**  
**SOFTSUL PURIFICADORES LTDA ME**  
Contratada

Testemunhas:  
Mariana Mahl:   
CPF: 038.506.520-50

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_  
CPF: 973.654.854-00

